



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 76/90

Sala das Sessões, 19/06/1990.
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

Considerando que o Setor de Trânsito da Prefeitura houve por bem destinar estacionamento privativo às motocicletas na Rua Duque de Caxias, quase esquina com a Rua Gal. Osório;

Considerando que o estacionamento em questão, situado em área reconhecidamente nobre, é respeitado pelos motoristas de outros veículos, sob pena de multa de trânsito;

Considerando que os motociclistas nem sempre se utilizam do referido local e, sob o pretexto de que tal estacionamento é uma opção e não uma obrigação, estacionam suas motos noutros pontos das imediações, causando transtornos ao trânsito;

Nestes termos, Indico ao Senhor Prefeito, pelos meios regimentais, sejam adotadas medidas para dirimir a polêmica que se vai criando sobre o assunto, definido se o referido estacionamento é optativo ou obrigatório, e adotando, se necessário, a competente e esclarecedora sinalização do local.

Sala das Sessões, 19 de Junho de 1990.

[Handwritten Signature]
Joaquim Quintino Filho
Vereador